



Medida Provisória n.º 1.089, de 29 de dezembro de 2021.

CD/22003.29807-00

Altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para dispor sobre o transporte aéreo.

EMENDA N.º _____

(Do Sr. Otavio Leite)

O artigo 2.º da Medida Provisória n.º 1.089, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

.....

Art. 252-A - Os operadores, exploradores e/ou proprietários de aeronaves do tipo RPA de classe três deverão contratar seguro contra danos às pessoas ou bens disponível no mercado, estando dispensados da obrigatoriedade da contratação específica do seguro de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo equalizar o custo do seguro que se impõe ao titular de aeronave RPA classe três. Porquanto, hoje são obrigados a contratarem seguros que, a rigor, se direcionam aeronaves de transportes de passageiros, o que não faz sentido.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2022.

**Deputado OTAVIO LEITE
PSDB/RJ**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otavio Leite
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220032980700>

00032980700
* C D 2 2 0 0 3 2 9 8 0 7 0 0 *